



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 6/2017

Institui o Dia Municipal de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá/MS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art 1 - Esta Lei institui o dia Municipal de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá/MS.

Art 2 - Fica instituído o dia 30 de setembro como o dia Municipal de Bandas e Fanfarras.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 08 de Maio de 2017

Manoel Rodrigues
Vereador(a)

Evander Vendramini
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 9/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO
CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art 1 - Esta Lei institui o dia Municipal de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá/MS.

Art 2 - Fica instituído o dia 30 de setembro como o dia Municipal de Bandas e Fanfarras.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 06 de Junho de 2017

André da Farmácia
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 16/2017

Ementa: Prevê, regulamentar estacionamento de uso público no Município de Corumbá, uniformizando os procedimentos para a implantação e fiscalização da reserva de vagas para veículos que transportem deficiente físico, idoso e gestante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art 1 - Esta Lei institui o dia Municipal de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá/MS.

Art 2 - Fica instituído o dia 30 de setembro como o dia Municipal de Bandas e Fanfarras.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 20 de Junho de 2017

Ver. Bertini
Vereador(a)

